



FREGUESIA DE BENSAFRIM

Ano
ATZ

PROPOSTA N.º 10 /2025

Assunto: Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o Ano 2026

Considerando que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que os postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere;

- Aprovar o mapa de pessoal em anexo, para o ano de 2026;
- Remeter para aprovação da Assembleia de Freguesia.

Bensafrim, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta:



FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025.

Proposta N.º 10/2025, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimitade

Sede da Junta de Freguesia, aos 10 de dezembro de 2025.

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira